



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 57“G”/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 2º fica concedida Aposentadoria Voluntária Proporcional ao Tempo de Contribuição - **(0102)** à funcionária pública municipal **Sra. SONIA MARIA SANTOS BOM SUCESSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 16.694.155-4 SSP/SP, do CPF Nº 107.329.978-36 e do PIS/PASEP 268.65604.96-0, no cargo de “**Auxiliar de Serviços Escolares**”.

Parágrafo único - Os proventos serão pela média de contribuição, em conformidade com o art. 8º e em seu parágrafo 1º do mesmo Diploma Legal, onde será considerada a média aritmética correspondente a 100%(cem por cento) do período contributivo, sendo o valor dos proventos equivalente a 60%(sessenta por cento) da média definida acrescidos de 02(dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder a 20 (vinte) anos de contribuição, sendo seu nível de vencimento “1” referência “F”, mais 05% (cinco por cento) de quinquênio e mais Incorporação de Prêmio de Valorização, conforme Lei Complementar 386/2023, a partir de **03º de abril de 2024**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 2907/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/04/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de março de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor – RPPS
Diretor